



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº. 5.082/2020

**APROVA DESMEMBRAMENTO DE
ÁREA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, incisos VIII da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

a) o requerimento protocolizado sob nº 002445/2019, onde a pessoa jurídica Escala Esquadrias Santa Catarina Ltda EPP, estabelecida na Rua Papa João XXIII, nº 37, Centro, Cidade de São Roque do Canaã/ES, registrada na JUCEES sob o nº 32.200.126.691, em 27/11/1961, inscrita no CNPJ sob o nº 27.959.204/0001-00, e IE sob o nº 080.206.46-8, neste ato representada pelo seu sócio administrador o Sr. João Bernardo Paschoalini Vago, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 666.546-ES, inscrito no CPF sob o nº 840.948.267-34 residente e domiciliado na Rua Guaçuí, nº 54, Bairro Maria Ismênia, Cidade de Colatina/ES, CEP: 29704-376, requer o desmembramento de imóvel de sua propriedade, devidamente registrado no Cartório do 1º Ofício (registro geral de imóveis) da Comarca de Santa Teresa – ES, na matrícula nº 9472, livro nº 2;

b) que o imóvel mencionado no item “a” possui área total de 6.257,68 m², será desmembrado em 02 áreas. Área 01 medindo 6.017,68m², área 02 medindo 240,00 m²;

c) que sobre a área total de 6.257,68 m² inexistem quaisquer direitos reais previstos pelo artigo 1.225 do Código Civil Brasileiro, conforme certidão negativa fornecida Cartório do 1º Ofício (registro geral de imóveis) da Comarca de Santa Teresa – ES;

d) que a aprovação do desmembramento se dá segundo as normas estabelecidas na lei 6.766 de 19 de dezembro de 1979, com as alterações introduzidas pela lei 9.785 de 29 de janeiro de 1999 e demais leis aplicáveis, e

e) que o procedimento administrativo protocolizado sob nº 002445/2019 foi regularmente instruído, com certidões negativas de débitos, memoriais descritivos e levantamentos topográficos realizado pelo técnico em agrícola, Ângelo Birchler Tonini com a anotação de responsabilidade técnica **TRT BR20201180280**, aprovados pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Setor de Engenharia, sendo que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente manifestou-se favorável ao desmembramento,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o procedimento administrativo de desmembramento de um imóvel localizado na Rua Papa João XXIII, nº 37, Centro, Cidade de São Roque do Canaã/ES devidamente registrado no Cartório do 1º Ofício (registro geral de imóveis) da Comarca de Santa Teresa – ES, na matrícula nº 9472, livro nº 2; de propriedade da pessoa jurídica Escala Esquadrias Santa Catarina Ltda EPP, estabelecida na Rua Papa João XXIII, nº 37, Centro, Cidade de São Roque do Canaã/ES, registrada na JUCEES sob o nº 32.200.126.691, em 27/11/1961, inscrita no CNPJ sob o nº 27.959.204/0001-00, e IE sob o nº 080.206.46-8, neste ato representada pelo seu sócio administrador o Sr. João Bernardo Paschoalini Vago, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 666.546-ES, inscrito no CPF sob o nº 840.948.267-34 residente e domiciliado na Rua Guaçuí, nº 54, Bairro Maria Ismênia, Cidade de Colatina/ES, CEP: 29704-376.

Parágrafo Único. O imóvel mencionado no caput possui área total de 6.257,68 m², será desmembrado em 02 áreas. Área 01 medindo 6.017,68m², correspondendo a 96,16% do total, área 02 medindo 240,00 m², corresponde a 3,84% da área total.

Art. 2º. Após o desmembramento, a área de 6.257,68 m², será identificada de forma a seguir descrita, considerando o memorial descritivo e levantamento topográfico do procedimento administrativo:

a) **ÁREA 01** medindo **6.017,68m²**, confrontando-se pela **frente** com a Rua Atílio Dalla Bernardina por uma linha de 5,61m, 14,47m, com Escala Esquadrias Santa Catarina LTDA - EPP por uma linha de 20,00m, 12,00m, 20,00m, novamente com Rua Atílio Dalla Bernardina por uma linha de 2,80m, 21,20m, 19,65m dando um total de **115,73m**, **fundos** com Escala Esquadrias Santa Catarina LTDA - EPP por uma linha de 5,12m, 25,10m, 14,45, igual a **44,67m**, **lado direito** com Esquadrias Santa Catarina LTDA - EPP por uma linha de 21,31m, 82,16m, igual a **103,47m** e **lado esquerdo** com Hermínia Paschoalini Vago por uma linha de 23,20m, 13,06m, 4,10m, com Débora Cristina Vago e Outros por uma linha 10,20m, 2,61m, 3,29m, 0,62m, 0,68m, 15,34m, com Rua Papa João XXIII por uma linha de 23,05m, 1,46m, 6,83m, 8,55m, 7,25m, com João Bernardo Paschoalini Vago por uma linha de 31,71m, 11,88m, dando um total de **199,64m**.

b) **ÁREA 02** medindo **240,00m²**, confrontando-se pela **frente** com Rua Atílio Dalla Bernardina por uma linha de 12,00m, **fundos** com Escala Esquadrias Santa Catarina LTDA -EPP por uma linha de 12,00m, **lado direito** com Escala Esquadrias Santa Catarina LTDA -EPP por uma linha de 20,00m e **lado esquerdo** com Escala Esquadrias Santa Catarina LTDA -EPP por uma linha de 20,00m.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de dezembro de 2020.

RUBENS CASOTTI
Prefeito Municipal